



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias Municipais e CRAS.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de CENTENÁRIO, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que, às **09h30min, do dia 10 de MARÇO de 2022**, junto à sede administrativa do Município, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo os documentos e propostas, conforme as condições abaixo descritas:

OBSERVAÇÃO: SOMENTE SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DE CADA EMPRESA NA SESSÃO, DEVENDO ESTE UTILIZAR MÁSCARA DURANTE TODA A SUA PERMANÊNCIA NA SESSÃO.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Secretarias Municipais e CRAS.

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO
01	30	UN	Álcool gel (hospitalar) 70% solução a base de álcool etílico hidratado. Embalagens de 5 litros.
02	252	UN	Alvejante 3% de cloro. Embalagem de 5 litros
03	105	CX	Álcool 70º, hospitalar caixa com 12 unidades de 1 litro.
04	170	UN	Amaciante embalagem de 5 litros (várias fragrâncias)
05	200	UN	Alvejante sem cloro, embalagem de 5 litros.
06	50	UN	Balde Plástico 15 litros.
07	100	UN	Borrifador/ pulverizador plástico 500ml, com spray ou gatilho borrifador.
08	300	UN	Desinfetante, embalagem de 5 litros, fragrância floral.
09	60	CX	Detergente líquido neutro 500ml, caixa com 24 unidades.
10	15	UN	Detergente limpa vidros 5 litros
11	205	UN	Detergente piso parede 5 litros.
12	165	RL	Embalagem plástica de 5 litros com 100 unidades
13	20	RL	Embalagem plástica de 3 litros com 100 unidades
14	25	RL	Embalagem plástica de 1 litros com 100 unidades
15	40	UN	Escova sanitária estrutura em plástico sem estojo. Material das cerdas: Plástico. Material do cabo: Plástico. Diâmetro da escova: 8 cm
16	650	UN	Esponja para louça dupla face abrasiva 100x180x20



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

17	30	UN	Esfregão de aço. Produto abrasivo. Usado para limpeza pesada aço inox
18	20	UN	Escova de roupa de nylon, com estrutura de plástico. Altura total 4cm. Largura 7cm.
19	13	RL	Filme de PVC, rolo com 300 metros
20	50	UN	Gatilho para borrifador. A válvula pulveriza o líquido em pequenas gotículas o que permite que ele seja espalhado no ar instantaneamente. O mesmo é muito usado área aromatizador de ambiente, farmacêutica, jardinagem, limpeza em geral e trabalhos artesanais. Gatilho Pulverizador Brancas com Rosca. O gatilho vai com o pecador de 24cm de comprimento transparente. Bocal: 28MM Altura 410 MATERIAL: Polipropileno CORES: Branco Válvula de Rosca sem Lacre Padrão Refrigerante Perfil Alto.
21	100	UN	Hipoclorito de sódio 12%, com cloro embalagem de 5 litros
22	40	UN	Inseticida aerossol 500ml
23	20	FD	Lã de aço com 14 embalagens de 8 unidades com 60 gramas cada.
24	80	UN	Limpador desengordurante 500 ml, para limpeza de fogão, panela, micro-ondas, pia de cozinha entre outros.
25	800	UN	Limpador perfumado para piso, para todos os tipos de piso, com fragrância, 500ml, limpador diluível. Nas fragrâncias: flores vermelhas, bouquet de flores, brisa floral, flores da lavanda, flores do campo, flores campestres e perfume delicado.
26	30	UN	Lustra móveis 300 ml aromas sortidos
27	50	PAR	Luva em látex tamanho P, forrada para limpeza (verde, amarelo ou laranja), com CA
28	100	PAR	Luva em látex tamanho M, forrada para limpeza (verde, amarelo ou laranja), com CA
29	100	PAR	Luva em látex tamanho G, forrada para limpeza (verde, amarelo ou laranja), com CA
30	63	CX	Luva de procedimento em látex c/ talco tamanho M, caixa com 100 unidades
31	20	CX	Luva de procedimento em látex c/ talco tamanho G, caixa com 100 unidades
32	10	CX	Luva de procedimento em látex s/ talco tamanho G, caixa com 100 unidades
33	24	UN	Pá de lixo plástica com cabo grande, com ponta de borracha. Altura: 56cm Largura: 22cm. Comprimento: 18cm. Peso: 0,47Kg.
34	500	UN	Pano de chão atoalhado, 95% algodão, medidas de 52x100cm
35	156	UN	Pano de limpeza de microfibra para as limpezas de mobiliário. Não solta fiapo. Pano de Microfibra Multisuo para Limpeza de Vidros, Pias, Bancadas. Comprimento x Largura: 30 cm x 30 cm. Composição: 88% Poliéster e 12% Poliamida. Lavável.
36	135	FD	Papel higiênico folha dupla 16x4x30mt, branco neutro fardo 16 pacotes, contendo 4 rolos em cada pacote
37	44	FD	Papel toalha rolo cozinha, fardo de 24 rolos de 22cmx20metros



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

38	200	fd	Papel toalha interfolha branco duas dobras 20x21cm
39	20	PAC	Prendedor de roupa pacote com 12 unidades, composição: madeira e aço galvanizado (Madeira de Reflorestamento). Dimensões: 9x1x2,1cm (AxLxP)
40	1100	UN	Pedra sanitária 35 gramas cada, fragrância diversas
41	300	UN	Purificador de ar 360ml, fragrância diversas
42	45	UN	Rodo de plástico EVA, mínimo 42cm duplo, com cabo de madeira
43	100	UN	Rodo bola de espuma, com cabo de madeira. Rodo de espuma de 40cm.
44	20	UN	Rodo de espuma passa cera com cabo. CARACTERÍSTICAS: Rodo PASSA CERA de espuma, produto de qualidade e durabilidade, fabricado em base plástica multicolorida, maior área de contato com o chão, tendo maior rendimento, melhor distribuição dos produtos. - TAMANHO = 270x75mm c/ Altura da Espuma = 22mm
45	330	UN	Sabão de álcool em barra 500 gramas
46	70	UN	Sabão em barra de coco 200 gramas
47	570	KG	Sabão em pó embalagem de 1kg em caixa, com a seguinte composição: tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água, carga, alquil benzeno sulfato de sódio, tensoativo biodegradável.
48	40	UN	Sabonete líquido perolado concentrado embalagem de 5 litros, fragrância aroma de flores.
49	100	FD	Saco de lixo 100 litros 0,10 micras fardo com 100 unidades
50	60	FD	Saco de lixo 20 litros 0,08 micras fardo com 100 unidades
51	70	FD	Saco de lixo 40 litros 0,08 micras fardo com 100 unidades
52	74	FD	Saco de lixo 60 litros 0,08 micras fardo com 100 unidades
53	400	UN	Saponáceo cremoso, com 300ml fragrância diversos. Composição com alquil benzeno sulfonato de sódio, com princípios ativo, tensoativo aniônico ácido láurico, tensoativo não iônico álcool graxo etoxilado, abrasivo, coadjuvantes atenuadores de espuma 1,2, benzotiazolin 3 ona, fragrância e água.
54	4	PAC	Sacolas brancas fardo com 1000 unidades grandes
55	30	PAC	Touca descartável, embalagem com 100 unidades
56	100	UN	Vassoura com armação em plástico, cerdas de nylon, 27x26x4cm com cabo de madeira.
57	60	UN	Vassoura esfregão de nylon, com cabo de madeira. Material da cabeça: Plástico. Material das cerdas: Fibra
58	15	UN	Vassoura de palha, com cabo de madeira. Palha natural. Medidas aproximadas: 30 centímetros x 0,90 metros (cabo).

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Item	Unid.	Quant.	PRODUTO
50	48	Bombona	Alvejante 3% de cloro. 05 litros
60	10	Caixa	Álcool 70º, hospitalar caixa com 12 unidades de 1 litro



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

61	10	Unidade	Amaciante embalagem de 05 litros (fragrâncias lavanda)
62	24	Unidade	Desinfetante, embalagem de 5 litros, fragrância floral
63	100	Unidade	Esponja para louça dupla face abrasiva 100x180x20
64	10	Bombona	Hipoclorito de sódio 12%, com cloro embalagem de 5 litros
65	10	Unidade	Pano de microfibra para as limpezas de mobiliário
66	10	Fardo	Papel higiênico folha dupla 16x4x30mt, branco neutro fardo com 16 pacotes, contendo 4 rolos em cada pacote.
67	10	Fardo	Papel toalha rolo cozinha, fardo de 24 rolos de 22cm x20 metros
68	10	Unidade	Saco alvejado azulado
69	10	Unidade	Purificador de ar 360ml, fragrância diversas
70	05	Rolo	Saco frizer, 5 litros
71	10	Fardo	Saco de lixo 20 litros, 0,08 micras fardo com 100 unidades
72	20	Unidade	Limpador desengordurante 500ml, para limpeza de fogão, panela, micro-ondas, pia de cozinha entre outros
73	10	Bombona	Detergente piso parede 5 litros
74	10	Unidade	Sabão em barra, com 4 unidades
75	20	Unidade	Luvas flocadas de látex para limpeza tamanho M e G
76	05	Unidade	Inseticida aerossol 500ml
77	24	Unidade	Saponáceo cremoso, com 300ml fragrância diversos. Composição com alquil benzeno sulfonato de sódio, com princípios ativo, tensoativo aniônico ácido láurico, tensoativo não iônico álcool graxo etoxilado, abrasivo, coadjuvantes atenuadores de espuma 1,2, benzotiazolin 3 ona, fragrância e água.
78	06	Unidades	Vassoura plástica c/ cabo
79	10	Unidade	Rodo bola de espuma, com cabo de madeira. Rodo de espuma de 40cm.
80	06	Unidade	Rodo grande com cabo longo
81	06	Bombona	Sabonete líquido perolado concentrado embalagem de 5 litros, fragrância aroma de flores.
82	50	pacote	Touca descartável com 100un

1.2 - Os itens listados não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade pois são quantidades estimadas sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do contrato. As licitantes obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer alegação sobre expectativa da compra.

1.3 - A quantidade estimada para serve apenas como orientação, não constituindo garantia de faturamento.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

1.4- Os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou que não atenderem às exigibilidades serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo das penalidades pelo atraso inicial.

1.5 - A informação da marca é para comprovação quando do recebimento dos produtos e não para fins de avaliação de preços na licitação (*).

1.6 - Todos os materiais deverão ser entregues nos quantitativos solicitados diariamente, junto Secretaria Municipal da Administração e/ou setor de compras da Prefeitura Municipal e nos locais previamente indicados.

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas de acordo com as especificações do presente edital.

2.2 - Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas que solicitarem cadastramento até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas.

2.3 - Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação das condições para participação no procedimento licitatório às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:

2.3.1 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

2.3.2 - Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro comercial no caso empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

d) Decreto de autorização, em e tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

2.3.3 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (FGTS); Dívida Ativa da União.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida
- g) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, concedido pelos serviços de Vigilância Sanitária do Estado ou Município de origem;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

2.3.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços em epígrafe;
- c) Declaração de que efetuará a entrega dos materiais solicitados, nos quantitativos solicitados e diretamente na Prefeitura Municipal e nos locais previamente indicados.

2.4 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06 e alterações posteriores, deverão apresentar, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.5 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que atender ao item 2.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 2.3.3, terá sua habilitação



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

2.6 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

2.7 - O prazo de que trata o item 2.5, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

2.8 - A não regulamentação da documentação, no prazo fixado no item 2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.9 - Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

3 - CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em uma via datilografada ou impressa, assinada em última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 007/2022
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 007/2022
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 - O ENVELOPE Nº 01 deverá conter:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.3.1. a 2.3.4 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;

b) Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, firmada pelo contador, quando enquadrada nesta situação;

c) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 - O ENVELOPE N° 02 deverá conter:

a) Proposta financeira, devidamente assinada pelo representante legal, contendo o nome do licitante (razão social ou denominação e nome fantasia, se houver), n° do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, menção de que a proposta refere-se a Licitação Tomada de Preços **n° 007/2022**, indicação do objeto e suas especificações, devendo atender a descrição exigida no presente edital, indicação do valor unitário e total, marca cotada, o valor total da proposta e validade não inferior a 60 (sessenta) dias. Nos valores ofertados na proposta devem estar incluídos todos os custos e encargo para o fornecimento dos itens.

b) Além da cópia impressa da proposta é obrigatória à apresentação da mesma em meio magnético (CD, DVD ou Pen Drive). O Sistema gerador da proposta bem como arquivo da proposta encontra-se disponível para download no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Centenário (<https://www.centenario.rs.gov.br>)

3.3.1 A entrega dos produtos deverá ser junto ao setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, conforme necessidades e quantitativos solicitados pelo Setor.

3.3.2 Erros de natureza formal que não alterem o valor das propostas, bem como quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório, conforme discricionariedade da Comissão Permanente de Licitações.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

3.3.3 Uma vez abertas às propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições apresentadas.

3.3.4 A apresentação de propostas implica na aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste edital e seus anexos carecendo de validade qualquer nova proposição em desacordo com as referidas condições.

3.3.5 As propostas serão analisadas também para identificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Licitação na conformidade do seguinte critério:

a) Havendo diferença de valores entre números e expressões, prevalecerá o valor indicado pela expressão;

b) Havendo diferença entre um valor unitário e o valor total, resultante da multiplicação deste unitário, prevalecerá o valor unitário e a quantidade para apuração do total; e,

c) O erro de adição é retificado, conservando-se as parcelas corretas, alterando-se o total exposto pelo total corrigido.

4 - DO JULGAMENTO

4.1 - O julgamento será realizado pela comissão de licitações levando em consideração o menor preço por item.

4.2 - Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo menor preço.

4.3 - Serão aceitas propostas com até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

4.4 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.6 - Esta licitação será processada e julgada por uma Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

4.7 - Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestamente inexequíveis. Neste caso, antes da desclassificação, a Comissão de Licitação marcará, por escrito, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a firma prove, por escrito, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e com o preço atualizado do



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

orçamento anexo ao edital. Se a justificativa não for aceita, efetivar-se-á a desclassificação.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

5.3 - Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

5.4 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

6.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, persistindo o interesse na contratação, no prazo de até 05 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida Legislação.

6.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.

6.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor do contrato e mais a suspensão temporária de participar em licitação e impedindo de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

6.4 - O contrato para o atendimento das disposições do presente Edital poderá ser fracionado, visando o atendimento e a necessidade da administração municipal, não havendo obrigação de quantidade, nem periodicidade de contratação.

6.5 - O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, total ou parcialmente, mediante aviso prévio nas demais condições previstas na Lei de Licitações; hipótese em que o Município-Contratante não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega dos materiais, com a apresentação de documentos fiscais probantes.

7.2 - Somente serão pagos os materiais que forem autorizados e solicitados pelo setor de compras da Prefeitura Municipal.

8 - DA DOTAÇÃO

8.1 - A presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios em execução 2022.

09 - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9.1 - Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

9.1.1 - Receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este Edital.

9.1.2 - Proceder à abertura dos envelopes contendo a “Documentação”, que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

9.1.3 - Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital.

9.1.4 - Uma vez aberto o envelope da “Documentação”, julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, após cumpridos os prazos recursais art. 109 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

9.1.4.1 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, subtendo-se a renúncia tácita dos licitantes ao recurso contra habilitação.

9.1.4.2 - No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, “a” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

9.1.4.3 - No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará a data da abertura da nova reunião para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “proposta”, ficando cientes os licitantes da designação.

9.1.5 - Havendo a inabilitação dos licitantes, e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.

9.1.6 - Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

9.1.7 - No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

9.1.8 - A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

9.1.9 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10 - DOS PREÇOS E SUAS ALTERAÇÕES

10.1 - O preço deve ser estipulado, por unidade e pelo quantitativo, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, devendo o valor global ser apresentado também por extenso.

10.2 - O preço deverá ser fixo e irrevogável durante a validade da proposta.

10.3 - Os preços deverão ser cotados com duas casas decimais.

10.4 - O preço poderá ser alterado, na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93.

10.5 - Nos termos da letra "d" do supracitado artigo o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.6 - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer.

10.7 - É vedado ao Contratado interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:

11.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

11.2.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de CENTENÁRIO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

11.2.5 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12 - DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES ÀS CONTRATAÇÕES

12.1 - Os alimentos licitados serão adquiridos conforme solicitação do setor de compras, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar diariamente, com entrega junto a junto Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação e/ou setor de compras da Prefeitura Municipal e nos locais previamente indicados.

12.2 - Todos os alimentos entregues pelas empresas vencedoras deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação.

12.3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprezada para sua entrega.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

12.4 - Todos os produtos industrializados deverão conter data de produção e de validade, bem como a embalagem deve estar em acordo com as normais legais.

12.5 - O contrato a ser firmado com o vencedor terá vigência até o dia 31/12/2021, ou encerrar-se-á com a entrega e o pagamento total dos materiais, sendo rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital, ou que forem consideradas inexequíveis.

13.2 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.3 - Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

13.4 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.5 - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

13.6 - Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

13.7 - É parte integrante deste Edital a Minuta Contratual que segue anexa;

13.8 - Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666.

13.9 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, cuja minuta é anexa ao presente edital, deverá constar,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão do contrato, previstas pelo artigo nº 78, da legislação atinente.

13.10 - A presença do representante de cada licitante na apresentação da proposta é aconselhada para dirimir dúvidas, aposição de assinatura, rubrica e demais registros.

13.11 - A empresa que não estiver presente na abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, renuncia ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

13.12 - Fica assegurada a readequação do equilíbrio econômico do contrato, sempre que os custos foram alterados, para atender a legislação específica Federal e Estadual, não podendo, a empresa, enquanto tramitar pedido de revisão, interromper o fornecimento sob pena de incidir nas sanções previstas neste edital.

13.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

13.14 - Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Minuta do contrato.
- b) Anexo II – Termo de referência.
- c) Anexo III – Carta Credencial.
- d) Anexo IV – Declaração de Idoneidade.
- e) Anexo V - Declaração de emprego de menores de idade.
- f) Anexo VI – Declaração de recusa ao direito de interpor recurso na fase da habilitação.

13.15. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente junto à Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO, ou pelo telefone 54 3613-5160, por e-mail licita@centenario.rs.gov.br e pelo site <https://www.centenario.rs.gov.br>

CENTENÁRIO RS, 21 de fevereiro de 2022.

GENOIR MARCOS FLOREK
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

ANEXO I

ATO Nº. _____ /2022.

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 93.539.138/0001-44, com sede na Avenida Antônio Menegatti - 845, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GENOIR MARCOS FLOREK, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste Ato representada por _____, ora denominada CONTRATADA, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO Nº. **XXX/2022**, firmam o presente ato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes, inclusive quanto às demais condições do edital mesmo que não estejam transcritas neste ato:

PRIMEIRA - O objeto deste contrato é a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias municipais, conforme descrição que segue:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

§ 1º - Todos os materiais deverão apresentar embalagens em perfeito estado de conservação (sem amassados ou danos ocasionados que podem prejudicar o produto) e demais exigências legais.

§ 3º - Todos os materiais deverão ser entregues nos quantitativos solicitados, no setor de compras da Prefeitura Municipal e/ou no setor de Almoxarifado.

SEGUNDA - A entrega dos materiais deverá ser entregue nos quantitativos solicitados, no setor de compras da Prefeitura Municipal e/ou no setor de Almoxarifado.

Parágrafo Único - A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do presente contrato, será feita pelo CONTRATANTE, através do setor de compras.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

TERCEIRA – Este ato poderá ser rescindido de forma unilateral total ou parcialmente, por parte do CONTRATANTE, mediante notificação com prévia, hipótese em que o CONTRATANTE não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

QUARTA - Pela execução do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários descritos na cláusula primeira, que somam R\$ _____, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação de Nota Fiscal.

§ 1º - O preço poderá ser alterado na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93 para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe configurando área econômica extraordinária e extracontratual;

§ 2º - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica que emitirá parecer;

§ 3º - É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto tramita o pedido de revisão sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas;

§ 4º - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias, da lei de meio em execução.

QUINTA – O presente contrato terá validade enquanto houver disponibilidade de produtos quando será considerado automaticamente rescindido sem a necessidade da formalização de qualquer ato ou expirará em 31 de dezembro de 2022.

SEXTA - Se, a empresa fornecedora, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

§ 1º - O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

§ 2º - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo.

SÉTIMA - Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a obedecer às condições do Edital mesmo que não tenham sido transcritas neste ato.

OITAV - A CONTRATADA é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia por ela mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.

NONA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal previstos nos artigos 65 e 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DÉCIMA - Este contrato poderá ser rescindido com base no art. 78 da Lei de Licitações e, especialmente:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

b) amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração; e c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Gaurama, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente contrato, na presença de duas testemunhas, que, achado conforme e assinado, foi entregue as partes contratantes.

CENTENÁRIO RS _____.

MUNICIPIO DE CENTENÁRIO
GENOIR MARCOS FLOREK
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

1.1 - O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de matéria de limpeza e higiene para as secretarias municipais.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - O objeto compreende a aquisição de material de limpeza e higiene para as secretarias municipais.

A cotação dos itens abaixo não poderá ter valor superior ao Preço de Referência de cada item, sob pena de desclassificação da empresa que cotou o referido item.

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	PREÇO REFERENCIA
01	30	UN	Álcool gel (hospitalar) 70% solução a base de álcool etílico hidratado. Embalagens de 5 litros.	R\$ 48,67
02	252	UN	Alvejante 3% de cloro. Embalagem de 5 litros	R\$ 12,30
03	105	CX	Álcool 70º, hospitalar caixa com 12 unidades de 1 litro.	R\$ 99,30
04	170	UN	Amaciante embalagem de 5 litros (várias fragrâncias)	R\$ 20,50
05	200	UN	Alvejante sem cloro, embalagem de 5 litros.	R\$ 34,30
06	50	UN	Balde Plástico 15 litros.	R\$ 27,97
07	100	UN	Borrifador/ pulverizador plástico 500ml, com spray ou gatilho borrifador.	R\$ 10,92
08	300	UN	Desinfetante, embalagem de 5 litros, fragrância floral.	R\$ 14,97
09	60	CX	Detergente líquido neutro 500ml, caixa com 24 unidades.	R\$ 46,57
10	15	UN	Detergente limpa vidros 5 litros	R\$ 37,67
11	205	UN	Detergente piso parede 5 litros.	R\$ 22,67
12	165	RL	Embalagem plástica de 5 litros com 100 unidades	R\$ 11,30
13	20	RL	Embalagem plástica de 3 litros com 100 unidades	R\$ 8,30
14	25	RL	Embalagem plástica de 1 litros com 100 unidades	R\$ 5,33
15	40	UN	Escova sanitária estrutura em plástico sem estojo. Material das cerdas: Plástico. Material do cabo: Plástico. Diâmetro da escova: 8 cm	R\$ 8,75



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

16	650	UN	Esponja para louça dupla face abrasiva 100x180x20	R\$ 1,18
17	30	UN	Esfregão de aço. Produto abrasivo. Usado para limpeza pesada aço inox	R\$ 2,47
18	20	UN	Escova de roupa de nylon, com estrutura de plástico. Altura total 4cm. Largura 7cm.	R\$ 5,23
19	13	RL	Filme de PVC, rolo com 300 metros	R\$ 81,67
20	50	UN	Gatilho para borrifador. A válvula pulveriza o líquido em pequenas gotículas o que permite que ele seja espalhado no ar instantaneamente. O mesmo é muito usado área aromatizador de ambiente, farmacêutica, jardinagem, limpeza em geral e trabalhos artesanais. Gatilho Pulverizador Brancas com Rosca. O gatilho vai com o pecador de 24cm de comprimento transparente. Bocal: 28MM Altura 410 MATERIAL: Polipropileno CORES: Branco Válvula de Rosca sem Lacre Padrão Refrigerante Perfil Alto.	R\$ 8,33
21	100	UN	Hipoclorito de sódio 12%, com cloro embalagem de 5 litros	R\$ 32,90
22	40	UN	Inseticida aerossol 500ml	R\$ 12,97
23	20	FD	Lã de aço com 14 embalagens de 8 unidades com 60 gramas cada.	R\$ 30,70
24	80	UN	Limpador desengordurante 500 ml, para limpeza de fogão, panela, micro-ondas, pia de cozinha entre outros.	R\$ 10,97
25	800	UN	Limpador perfumado para piso, para todos os tipos de piso, com fragrância, 500ml, limpador diluível. Nas fragrâncias: flores vermelhas, bouquet de flores, brisa floral, flores da lavanda, flores do campo, flores campestres e perfume delicado.	R\$ 6,47
26	30	UN	Lustra móveis 300 ml aromas sortidos	R\$ 6,60
27	50	PAR	Luva em látex tamanho P, forrada para limpeza (verde, amarelo ou laranja), com CA	R\$ 11,63
28	100	PAR	Luva em látex tamanho M, forrada para limpeza (verde, amarelo ou laranja), com CA	R\$ 11,63
29	100	PAR	Luva em látex tamanho G, forrada para limpeza (verde, amarelo ou laranja), com CA	R\$ 11,63
30	63	CX	Luva de procedimento em látex c/ talco tamanho M, caixa com 100 unidades	R\$ 51,67
31	20	CX	Luva de procedimento em látex c/ talco tamanho G, caixa com 100 unidades	R\$ 51,67
32	10	CX	Luva de procedimento em látex s/ talco tamanho G, caixa com 100 unidades	R\$ 51,67
33	24	UN	Pá de lixo plástica com cabo grande, com ponta de borracha. Altura: 56cm Largura: 22cm. Comprimento: 18cm. Peso: 0,47Kg.	R\$ 31,63
34	500	UN	Pano de chão atalhado, 95% algodão, medidas de 52x100cm	R\$ 12,97



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

35	156	UN	Pano de limpeza de microfibra para as limpezas de mobiliário. Não solta fiapo. Pano de Microfibra Multisuso para Limpeza de Vidros, Pias, Bancadas. Comprimento x Largura: 30 cm x 30 cm. Composição: 88% Poliéster e 12% Poliamida. Lavável.	R\$ 6,30
36	135	FD	Papel higiênico folha dupla 16x4x30mt, branco neutro fardo 16 pacotes, contendo 4 rolos em cada pacote	R\$ 95,97
37	44	FD	Papel toalha rolo cozinha, fardo de 24 rolos de 22cmx20metros	R\$ 45,67
38	200	fd	Papel toalha interfolha branco duas dobras 20x21cm	R\$ 9,67
39	20	PAC	Prendedor de roupa pacote com 12 unidades, composição: madeira e aço galvanizado (Madeira de Reflorestamento). Dimensões: 9x1x2,1cm (AxLxP)	R\$ 5,83
40	1100	UN	Pedra sanitária 35 gramas cada, fragrância diversas	R\$ 2,50
41	300	UN	Purificador de ar 360ml, fragrância diversas	R\$ 10,93
42	45	UN	Rodo de plástico EVA, mínimo 42cm duplo, com cabo de madeira	R\$ 14,83
43	100	UN	Rodo bola de espuma, com cabo de madeira. Rodo de espuma de 40cm.	R\$ 18,97
44	20	UN	Rodo de espuma passa cera com cabo. CARACTERÍSTICAS: Rodo PASSA CERA de espuma, produto de qualidade e durabilidade, fabricado em base plástica multicolorida, maior área de contato com o chão, tendo maior rendimento, melhor distribuição dos produtos. - TAMANHO = 270x75mm c/ Altura da Espuma = 22mm	R\$ 16,30
45	330	UN	Sabão de álcool em barra 500 gramas	R\$ 5,67
46	70	UN	Sabão em barra de coco 200 gramas	R\$ 2,33
47	570	KG	Sabão em pó embalagem de 1kg em caixa, com a seguinte composição: tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água, carga, alquil benzeno sulfato de sódio, tensoativo biodegradável.	R\$ 11,96
48	40	UN	Sabonete líquido perolado concentrado embalagem de 5 litros, fragrância aroma de flores.	R\$ 34,17
49	100	FD	Saco de lixo 100 litros 0,10 micras fardo com 100 unidades	R\$ 73,67
50	60	FD	Saco de lixo 20 litros 0,08 micras fardo com 100 unidades	R\$ 14,93
51	70	FD	Saco de lixo 40 litros 0,08 micras fardo com 100 unidades	R\$ 19,30
52	74	FD	Saco de lixo 60 litros 0,08 micras fardo com 100 unidades	R\$ 31,67



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

53	400	UN	Saponáceo cremoso, com 300ml fragrância diversos. Composição com alquil benzeno sulfonato de sódio, com princípios ativo, tensoativo aniônico ácido láurico, tensoativo não iônico álcool graxo etoxilado, abrasivo, coadjuvantes atenuadores de espuma 1,2, benzotiazolin 3 ona, fragrância e água.	R\$ 7,97
54	4	PAC	Sacolas brancas fardo com 1000 unidades grandes	R\$ 127,50
55	30	PAC	Touca descartável, embalagem com 100 unidades	R\$ 24,27
56	100	UN	Vassoura com armação em plástico, cerdas de nylon, 27x26x4cm com cabo de madeira.	R\$ 12,97
57	60	UN	Vassoura esfregão de nylon, com cabo de madeira. Material da cabeça: Plástico. Material das cerdas: Fibra	R\$ 15,50
58	15	UN	Vassoura de palha, com cabo de madeira. Palha natural. Medidas aproximadas: 30 centímetros x 0,90 metros (cabo).	R\$ 28,67

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Item	Unid.	Quant.	PRODUTO	PREÇO REFERENCIA
01	48	Bombona	Alvejante 3% de cloro. 05 litros	R\$ 12,30
02	10	Caixa	Álcool 70º, hospitalar caixa com 12 unidades de 1 litro	R\$ 99,30
03	10	Unidade	Amaciante embalagem de 05 litros (fragrâncias lavanda)	R\$ 20,50
04	24	Unidade	Desinfetante, embalagem de 5 litros, fragrância floral	R\$ 14,97
05	100	Unidade	Esponja para louça dupla face abrasiva 100x180x20	R\$ 1,18
06	10	Bombona	Hipoclorito de sódio 12%, com cloro embalagem de 5 litros	R\$ 32,90
07	10	Unidade	Pano de microfibra para as limpezas de mobiliário	R\$ 6,30
08	10	Fardo	Papel higiênico folha dupla 16x4x30mt, branco neutro fardo com 16 pacotes, contendo 4 rolos em cada pacote.	R\$ 95,97
09	10	Fardo	Papel toalha rolo cozinha, fardo de 24 rolos de 22cm x20 metros	R\$ 45,67
10	10	Unidade	Saco alvejado azulado	R\$ 4,83
11	10	Unidade	Purificador de ar 360ml, fragrância diversas	R\$ 10,93
12	05	Rolo	Saco frizer, 5 litros	R\$ 12,00
13	10	Fardo	Saco de lixo 20 litros, 0,08 micras fardo com 100 unidades	R\$ 14,93



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

14	20	Unidade	Limpador desengordurante 500ml, para limpeza de fogão, panela, micro-ondas, pia de cozinha entre outros	R\$ 10,97
15	10	Bombona	Detergente piso parede 5 litros	R\$ 22,67
16	10	Unidade	Sabão em barra, com 4 unidades	R\$ 12,33
17	20	Unidade	Luvas flocadas de látex para limpeza tamanho M e G	R\$ 7,00
18	05	Unidade	Inseticida aerossol 500ml	R\$ 12,97
19	24	Unidade	Saponáceo cremoso, com 300ml fragrância diversos. Composição com alquil benzeno sulfonato de sódio, com princípios ativo, tensoativo aniônico ácido láurico, tensoativo não iônico álcool graxo etoxilado, abrasivo, coadjuvantes atenuadores de espuma 1,2, benzotiazolin 3 ona, fragrância e água.	R\$ 7,97
20	06	Unidades	Vassoura plástica c/ cabo	R\$ 10,17
21	10	Unidade	Rodo bola de espuma, com cabo de madeira. Rodo de espuma de 40cm.	R\$ 18,97
22	06	Unidade	Rodo grande com cabo longo	R\$ 47,67
23	06	Bombona	Sabonete líquido perolado concentrado embalagem de 5 litros, fragrância aroma de flores.	R\$ 34,17
24	50	pacote	Touca descartável com 100un	R\$ 24,27

Genoir Marcos Florek
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

Ao

Município de CENTENÁRIO

A/C Comissão Permanente de Licitação,

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal da Empresa
....., vem pela presente, informar que o Sr....., inscrito no RG sob o nº, CPFé a pessoa designada para acompanhar os trabalhos de abertura dos envelopes “1” e “2”, da referida licitação, podendo para tal, assumir todas as responsabilidades advindas desse evento, tais como rubricar propostas e documentos, apresentar reclamações, impugnações, recursos e assinar atas, inclusive renunciar ao direito de recurso ou reivindicá-lo.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____

Responsável legal da empresa

Nome:

CPF:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____ não foi inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira).

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermediário de seu representante legal
o(a) Senhor(a) _____, portador da
carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado a Rua/Av. _____, nº
_____, Bairro _____, Cidade
_____ Estado _____, telefone
_____ declara para o fim do disposto no Inciso
V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2022

Atenciosamente,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO

NA FASE DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, por seu representante legal, Sr(a) _____, inscrito no CPF _____, abaixo assinado, ciente das prerrogativas referentes ao direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, **DECLARA NÃO TER INTERESSE DE FAZER USO DO REFERIDO DIREITO**, desta forma, renunciando e autorizando a Comissão Permanente de Licitações a prosseguir a segunda fase deste processo licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

_____, _____ de _____ de _____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

**MODELO
FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

FONE: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

Edital Tomada de Preços nº 07/2022

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	30	UN	Álcool gel (hospitalar) 70% solução a base de álcool etílico hidratado. Embalagens de 5 litros.			
02	252	UN	Alvejante 3% de cloro. Embalagem de 5 litros			
03	105	CX	Álcool 70º, hospitalar caixa com 12 unidades de 1 litro.			
04	170	UN	Amaciante embalagem de 5 litros (várias fragrâncias)			
05	200	UN	Alvejante sem cloro, embalagem de 5 litros.			
06	50	UN	Balde Plástico 15 litros.			
07	100	UN	Borrifador/ pulverizador plástico 500ml, com spray ou gatilho borrifador.			
08	300	UN	Desinfetante, embalagem de 5 litros, fragrância floral.			
09	60	CX	Detergente líquido neutro 500ml, caixa com 24 unidades.			
10	15	UN	Detergente limpa vidros 5 litros			
11	205	UN	Detergente piso parede 5 litros.			
12	165	RL	Embalagem plástica de 5 litros com 100 unidades			
13	20	RL	Embalagem plástica de 3 litros com 100 unidades			
14	25	RL	Embalagem plástica de 1 litros com 100 unidades			
15	40	UN	Escova sanitária estrutura em plástico sem estojo. Material das cerdas: Plástico. Material do cabo: Plástico. Diâmetro da escova: 8 cm			
16	650	UN	Esponja para louça dupla face abrasiva 100x180x20			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

17	30	UN	Esfregão de aço. Produto abrasivo. Usado para limpeza pesada aço inox			
18	20	UN	Escova de roupa de nylon, com estrutura de plástico. Altura total 4cm. Largura 7cm.			
19	13	RL	Filme de PVC, rolo com 300 metros			
20	50	UN	Gatilho para borrifador. A válvula pulveriza o líquido em pequenas gotículas o que permite que ele seja espalhado no ar instantaneamente. O mesmo é muito usado área aromatizador de ambiente, farmacêutica, jardinagem, limpeza em geral e trabalhos artesanais. Gatilho Pulverizador Brancas com Rosca. O gatilho vai com o pecador de 24cm de comprimento transparente. Bocal: 28MM Altura 410 MATERIAL: Polipropileno CORES: Branco Válvula de Rosca sem Lacre Padrão Refrigerante Perfil Alto.			
21	100	UN	Hipoclorito de sódio 12%, com cloro embalagem de 5 litros			
22	40	UN	Inseticida aerossol 500ml			
23	20	FD	Lã de aço com 14 embalagens de 8 unidades com 60 gramas cada.			
24	80	UN	Limpador desengordurante 500 ml, para limpeza de fogão, panela, micro-ondas, pia de cozinha entre outros.			
25	800	UN	Limpador perfumado para piso, para todos os tipos de piso, com fragrância, 500ml, limpador diluível. Nas fragrâncias: flores vermelhas, bouquet de flores, brisa floral, flores da lavanda, flores do campo, flores campestres e perfume delicado.			
26	30	UN	Lustra móveis 300 ml aromas sortidos			
27	50	PAR	Luva em látex tamanho P, forrada para limpeza (verde, amarelo ou laranja), com CA			
28	100	PAR	Luva em látex tamanho M, forrada para limpeza (verde, amarelo ou laranja), com CA			
29	100	PAR	Luva em látex tamanho G, forrada para limpeza (verde, amarelo ou laranja), com CA			
30	63	CX	Luva de procedimento em látex c/ talco tamanho M, caixa com 100			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

			unidades			
31	20	CX	Luva de procedimento em látex c/ talco tamanho G, caixa com 100 unidades			
32	10	CX	Luva de procedimento em látex s/ talco tamanho G, caixa com 100 unidades			
33	24	UN	Pá de lixo plástica com cabo grande, com ponta de borracha. Altura: 56cm Largura: 22cm. Comprimento: 18cm. Peso: 0,47Kg.			
34	500	UN	Pano de chão atalhado, 95% algodão, medidas de 52x100cm			
35	156	UN	Pano de limpeza de microfibra para as limpezas de mobiliário. Não solta fiapo. Pano de Microfibra Multisuo para Limpeza de Vidros, Pias, Bancadas. Comprimento x Largura: 30 cm x 30 cm. Composição: 88% Poliéster e 12% Poliamida. Lavável.			
36	135	FD	Papel higiênico folha dupla 16x4x30mt, branco neutro fardo 16 pacotes, contendo 4 rolos em cada pacote			
37	44	FD	Papel toalha rolo cozinha, fardo de 24 rolos de 22cmx20metros			
38	200	fd	Papel toalha interfolha branco duas dobras 20x21cm			
39	20	PAC	Prendedor de roupa pacote com 12 unidades, composição: madeira e aço galvanizado (Madeira de Reflorestamento). Dimensões: 9x1x2,1cm (AxLxP)			
40	1100	UN	Pedra sanitária 35 gramas cada, fragrância diversas			
41	300	UN	Purificador de ar 360ml, fragrância diversas			
42	45	UN	Rodo de plástico EVA, mínimo 42cm duplo, com cabo de madeira			
43	100	UN	Rodo bola de espuma, com cabo de madeira. Rodo de espuma de 40cm.			
44	20	UN	Rodo de espuma passa cera com cabo. CARACTERÍSTICAS: Rodo PASSA CERA de espuma, produto de qualidade e durabilidade, fabricado em base plástica multicolorida, maior área de contato com o chão, tendo maior rendimento, melhor distribuição dos produtos.			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

			- TAMANHO = 270x75mm c/ Altura da Espuma = 22mm			
45	330	UN	Sabão de álcool em barra 500 gramas			
46	70	UN	Sabão em barra de coco 200 gramas			
47	570	KG	Sabão em pó embalagem de 1kg em caixa, com a seguinte composição: tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água, carga, alquil benzeno sulfato de sódio, tensoativo biodegradável.			
48	40	UN	Sabonete líquido perolado concentrado embalagem de 5 litros, fragrância aroma de flores.			
49	100	FD	Saco de lixo 100 litros 0,10 micras fardo com 100 unidades			
50	60	FD	Saco de lixo 20 litros 0,08 micras fardo com 100 unidades			
51	70	FD	Saco de lixo 40 litros 0,08 micras fardo com 100 unidades			
52	74	FD	Saco de lixo 60 litros 0,08 micras fardo com 100 unidades			
53	400	UN	Saponáceo cremoso, com 300ml fragrância diversos. Composição com alquil benzeno sulfonato de sódio, com princípios ativo, tensoativo aniônico ácido láurico, tensoativo não iônico álcool graxo etoxilado, abrasivo, coadjuvantes atenuadores de espuma 1,2, benzotiazolin 3 ona, fragrância e água.			
54	4	PAC	Sacolas brancas fardo com 1000 unidades grandes			
55	30	PAC	Touca descartável, embalagem com 100 unidades			
56	100	UN	Vassoura com armação em plástico, cerdas de nylon, 27x26x4cm com cabo de madeira.			
57	60	UN	Vassoura esfregão de nylon, com cabo de madeira. Material da cabeça: Plástico. Material das cerdas: Fibra			
58	15	UN	Vassoura de palha, com cabo de madeira. Palha natural. Medidas aproximadas: 30 centímetros x 0,90 metros (cabo).			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Item	Unid.	Quant.	PRODUTO	Marca	Unit.	Total
01	48	Bombona	Alvejante 3% de cloro. 05 litros			
02	10	Caixa	Álcool 70º, hospitalar caixa com 12 unidades de 1 litro			
03	10	Unidade	Amaciante embalagem de 05 litros (fragrâncias lavanda)			
04	24	Unidade	Desinfetante, embalagem de 5 litros, fragrância floral			
05	100	Unidade	Esponja para louça dupla face abrasiva 100x180x20			
06	10	Bombona	Hipoclorito de sódio 12%, com cloro embalagem de 5 litros			
07	10	Unidade	Pano de microfibra para as limpezas de mobiliário			
08	10	Fardo	Papel higiênico folha dupla 16x4x30mt, branco neutro fardo com 16 pacotes, contendo 4 rolos em cada pacote.			
09	10	Fardo	Papel toalha rolo cozinha, fardo de 24 rolos de 22cm x20 metros			
10	10	Unidade	Saco alvejado azulado			
11	10	Unidade	Purificador de ar 360ml, fragrância diversas			
12	05	Rolo	Saco frizer, 5 litros			
13	10	Fardo	Saco de lixo 20 litros, 0,08 micras fardo com 100 unidades			
14	20	Unidade	Limpador desengordurante 500ml, para limpeza de fogão, panela, micro-ondas, pia de cozinha entre outros			
15	10	Bombona	Detergente piso parede 5 litros			
16	10	Unidade	Sabão em barra, com 4 unidades			
17	20	Unidade	Luvas flocadas de látex para limpeza tamanho M e G			
18	05	Unidade	Inseticida aerossol 500ml			
19	24	Unidade	Saponáceo cremoso, com 300ml fragrância diversos. Composição com alquil benzeno sulfonato de sódio, com princípios ativo, tensoativo aniônico ácido láurico, tensoativo não iônico álcool graxo etoxilado, abrasivo, coadjuvantes atenuadores de espuma 1,2, benzotiazolin 3 ona, fragrância e água.			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

20	06	Unidades	Vassoura plástica c/ cabo			
21	10	Unidade	Rodo bola de espuma, com cabo de madeira. Rodo de espuma de 40cm.			
22	06	Unidade	Rodo grande com cabo longo			
23	06	Bombona	Sabonete líquido perolado concentrado embalagem de 5 litros, fragrância aroma de flores.			
24	50	pacote	Touca descartável com 100un			

Prazo de Validade de Proposta: _____

Local/Data

Assinatura/Carimbo



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

TP Nº 007/2022 - O Prefeito Municipal de Centenário /RS, torna público que no dia 10/03/2022, às 09h30min, fará licitação para aquisição de material de limpeza e higiene. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente e disponível no site da prefeitura <https://www.centenario.rs.gov.br/>. Em 21/02/2022 – Genoir Marcos Florek – Prefeito Municipal.